



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PR/AM Nº1.13.000.001449/2012-23

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e treze**, às **dez e quinze**, na Biblioteca da **Procuradoria da República no Amazonas**, situado no Térreo do edifício sede da PR/AM, Av. André Araújo, 358, Aleixo, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria PR/AM n. 119, de 31.10.2012, a fim de **divulgar o resultado da análise da proposta de preços** da empresa **Yana's Construtora Ltda – EPP** da **Tomada de Preços n. 03/2012**, referente à contratação de empresa para **execução da obra de reforma do Edifício-sede da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM**, conforme especificações – **Anexo I**. Participou da presente **sessão** a seguinte **empresa listada no quadro abaixo**:

Empresa / CNPJ	Representante	CPF / RG	Telefone	E-mail
YANA'S Construtora Ltda – EPP	Edmundo Farias de Oliveira	040606710-8 / CONFEA	9125-8036 3658-3817	yanas.const@gmail.com

Entregou-se cópia do *e-mail* de 15.1.2013, a **empresa YANA's**, no qual a **CEA/PGR** manifestou-se nos seguintes termos:

“Após a análise da planilhas disponibilizada tem-se o seguinte **resultado**:

A planilha ora disponibilizada, referente à proposta da empresa YANA'S Constutora Ltda - EPP, no valor de total de R\$ 910.547,87, possui os mesmos erros que a planilha anterior, não atendendo todos os requisitos do edital.

Novamente, **o serviço discriminado abaixo, subitem 4.2.1.3 está com preço superior ao estimado de Administração, tendo ocorrido um erro na planilha analítica, indicando um consumo unitário de 11 (onze) portas ao invés de 01 (uma) porta para cada unidade de serviço, portanto a planilha sintética e analítica devem ser corrigidas para a manutenção da classificação da proposta da empresa** (conforme subitens do edital 6.3.2.2.1. e 6.3.2.2.2.). Esclareço que a planilha de composição Analítica, BDI e cronograma foram integralmente analisados, estão, com exceção do serviço contido no subitem 4.2.1.3, todos de acordo com o edital.

Dessa forma, **caso a empresa proceda a correção prevista no subitem 6.3.2.2.2 do edital**, o valor global de sua proposta será **alterado para R\$ 898.965,71.**“ - destaques não constam no original.

No cenário acima e com base no parecer da CEA/PGR, a **Comissão concede o prazo de 03 (três) dias para adequar sua proposta**, devendo, escoado o prazo, entregá-la em **meio impresso** e em **arquivo editável (planilha eletrônica)**, possibilitando, sua remessa àquele órgão técnico para a necessária e indispensável **nova apreciação**.

A presente **Ata foi entregue** ao licitante e será publicada no *site* da PR/AM (www.pram.mpf.gov.br). Nada mais restando, esta ata vai **assinada** pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, às **10h30**.

SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ
Presidente da CPL

ISRAEL DE SALES GOMES
Membro da CPL

EDSON RUBIM DA SILVA REIS FILHO
Membro da CPL

Empresa / CNPJ	Representante	Assinatura
YANA'S Constutora Ltda – EPP	Edmundo Farias de Oliveira	